



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO 02/2025 QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MXM
CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA
MUNICIPAL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.413.707/0001-00, com sede Administrativa, na Rua Nova, nº 03, Ed. Imperial, sala 03, Centro, Vargem Grande – MA, CEP: 65430-000, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Macedo de Sá**, portador da Cédula de Identidade nº 132061937 SESP - MA, inscrito no CPF sob o nº 730.937.423-15, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 79/2025, resolvem Aditar o Contrato nº 02/2025, cujo o objeto refere-se a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil, para dar suporte técnico para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, CLÁUSULA NONA do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 03 – Secretaria Municipal de Finanças
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.015 – Manutenção de Departamento de Contabilidade
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 13 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

MXM CONSULTORIA E

ASSESSORIA PÚBLICA

MUNICIPAL LT:38413707000100

Assinado de forma digital por MXM

CONSULTORIA E ASSESSORIA

PÚBLICA MUNICIPAL

LT:38413707000100

MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.

CNPJ: 38.413.707/0001-00

Alessandro Macedo de Sá

Representante Legat

TESTEMUNHAS:

1-

CPF nº:

054238553-02

2- _____

CPF nº: